



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção (Furgão)

1. DO OBJETO

Aquisição de **01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção**, tipo **furgão**, veículo **novo**, **zero quilômetro**, devidamente adaptado, destinado ao transporte sanitário de pacientes, conforme condições, quantidades, exigências técnicas e normativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico, em atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho/SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas normas do **CONTRAN**, **ABNT**, especialmente a **NBR 14.561**, legislações sanitárias vigentes e demais normas aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da ambulância é necessária para atender à demanda de transporte sanitário eletivo e simples remoção de pacientes, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, higiene e eficiência no atendimento à população, bem como a modernização e manutenção da frota municipal de veículos destinados à saúde pública.

3.1 DO VALOR ESTIMADO E METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando múltiplas fontes, tais como:

- I – contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- II – propostas formais de fornecedores;
- III – bases públicas de preços.

Os valores foram analisados criticamente, desconsiderando-se eventuais distorções, resultando no valor médio de referência.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 Veículo Base

- Veículo tipo furgão, original de fábrica
- Ano de fabricação e modelo correspondentes ao exercício vigente na data da entrega ou posterior.
- **Zero quilômetro (0 km)**
- Capacidade volumétrica mínima: **7 m³**
- Comprimento total mínimo: **4.740 mm**
- Comprimento mínimo do salão de atendimento: **2.500 mm**
- Altura interna mínima do salão de atendimento: **1.540 mm**
- Motorização: **Diesel**
- Estrutura da cabine e carroceria em **aço**, original de fábrica
- Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pelo **CONTRAN**
- Veículo deverá ser entregue em condições de uso, incluindo, quando aplicável, emplacamento/licenciamento e demais regularizações necessárias, conforme previsto no Edital e no Contrato.

4.2 Sistema Elétrico e Iluminação

Painel Elétrico

- Painel elétrico interno com **02 tomadas de 12V (DC)**
- Distância mínima de **31 cm** entre tomadas elétricas e pontos de oxigênio

Iluminação Interna

- Iluminação natural e artificial
- Mínimo de **04 luminárias** instaladas no teto
- Diâmetro mínimo de **150 mm**
- Base em alumínio estampado ou plástico injetado
- Tecnologia **LED**

Iluminação Externa

- **01 holofote articulado** na parte traseira
- Regulagem manual
- Acionamento independente
- Foco direcional ajustável em **180° na vertical**

4.3 Sinalização Visual e Acústica

Sinalização Visual

- **01 sinalizador principal** tipo barra linear, arco ou similar



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

- **02 sinalizadores traseiros** na cor vermelha
- Frequência mínima de **90 flashes/minuto**
- Lente em policarbonato injetado
- Tecnologia LED admitida

Sinalização Acústica

- Amplificador com potência mínima de **100 W RMS @ 13,8 Vcc**
- Mínimo de **03 tons distintos**
- Sistema de megafone com ajuste de ganho
- Pressão sonora mínima de **100 dB a 1 metro**

4.4 Sistema de Comunicação

- O veículo deverá ser entregue com infraestrutura compatível para instalação de sistema de comunicação (ex.: pontos de alimentação, passagem de cabos e local de fixação), permitindo integração com a Central Reguladora. A instalação do equipamento de rádio, quando não integrante da configuração padrão do fornecedor/adaptador, poderá ser realizada pela Administração, sem prejuízo do atendimento às demais exigências do objeto.

4.5 Sistema Fixo de Oxigênio (Rede Integrada)

- **01 cilindro de oxigênio** com capacidade mínima de **16 litros**
- Suporte individual com cintas reguláveis
- Sistema resistente a vibrações, trepidações e capotamentos
- Compatível com cilindros de diferentes capacidades
- Válvula pré-regulada de **3,5 a 4,0 kgf/cm²**
- Manômetro
- Régua com fluxômetro
- Umidificador de oxigênio
- Aspirador tipo **Venturi**
- Conexões IN/OUT normatizadas pela **ABNT**

4.6 Climatização

Compartimento do Motorista

- Sistema original ou homologado pelo fabricante do chassi
- Ar-condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador

Compartimento do Paciente

- Sistema original ou homologado pelo fabricante do chassi
- Ar-condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

- Conforme **item 5.12 da NBR 14.561**
- Capacidade mínima de **25.000 BTUs**
- Unidade condensadora instalada no teto

4.7 Maca

- **Maca retrátil**
- Comprimento mínimo de **1.900 mm**
- Cabeceira voltada para frente
- Pés dobráveis e sistema escamoteável
- Rodízios
- **03 cintos de segurança fixos**
- Sistema de desengate rápido
- Acompanhada de **colchonete**

4.8 Balaústre e Suporte de Soro

- Balaústre em alumínio com diâmetro mínimo de **1 polegada**
- **02 pega-mãos** no teto do salão de atendimento
- Fixação em **03 pontos** no teto
- Instalado sobre o eixo longitudinal
- **02 suportes de soro deslizáveis**, com **02 ganchos** cada

4.9 Piso

- Resistente a tráfego pesado
- Revestimento em **vinil, PRFV ou similar**
- Cor clara
- Lavável, impermeável e antiderrapante

4.10 Mobiliário

- **Armário instalado no lado esquerdo** da viatura
- Portas com trinco de segurança
- Armário tipo bancada com:
 - Comprimento aproximado: **1,00 m**
 - Profundidade: **0,40 m**
 - Altura: **0,70 m**
 - Batente frontal de **50 mm**

4.11 Identificação Visual

- Fornecimento e aplicação de **vinil adesivo**
- Contendo:
 - Cruzes
 - Palavra "**AMBULÂNCIA**" no capô



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

- Identificação nos vidros laterais e traseiros
- Logomarcas do **Governo Estadual, Municipal e Secretaria de Saúde**

4.12. Da Equivalência Técnica

As dimensões, características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência representam requisitos mínimos necessários ao adequado desempenho operacional do veículo no transporte sanitário municipal.

Serão aceitos bens equivalentes ou superiores **somente** quando comprovado, por documentação técnica do fabricante/adaptador, o atendimento integral aos requisitos mínimos deste Termo de Referência, incluindo dimensões mínimas, capacidade volumétrica, sistemas e itens obrigatórios. Não será admitida a oferta de bem com dimensões, capacidade volumétrica ou requisitos mínimos inferiores aos estabelecidos, por se tratarem de condições essenciais de segurança e funcionalidade

4.13. Comprovação de atendimento normativo

Para comprovação do atendimento às normas (CONTRAN e ABNT aplicáveis, incluindo NBR 14.561), a Contratada deverá apresentar, no mínimo: (i) catálogo/ficha técnica do veículo base; (ii) memorial descritivo da adaptação assinado pelo responsável técnico; (iii) ART/RRT do responsável técnico pela adaptação; e (iv) quando aplicável, declarações técnicas do adaptador/fabricante indicando conformidade dos itens exigidos.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de até 60 dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) entregar o veículo **novo, 0 km**, devidamente adaptado, regularizado e em condições de uso, conforme este Termo de Referência, Edital e Contrato;



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

- b) providenciar, quando aplicável e conforme previsto no Edital/Contrato, emplacamento, licenciamento e demais regularizações, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- c) apresentar, no ato da entrega, a documentação técnica e legal do objeto, incluindo, quando aplicável:
 - c.1) **ART/RRT** do responsável técnico pela adaptação;
 - c.2) documentos que comprovem atendimento às normas do CONTRAN e ABNT, especialmente NBR 14.561;
- d) prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo veículo base e adaptação;
- e) manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega e a conformidade do objeto;
- b) realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme o Edital/Contrato;
- c) efetuar o pagamento na forma e prazos previstos no Contrato;
- d) comunicar formalmente irregularidades e solicitar correções/substituições, quando cabível.

9. DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, abrangendo o veículo base e a adaptação, incluindo componentes e equipamentos instalados, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. A garantia deverá ser formalizada por termo/manual do fabricante e/ou da empresa adaptadora, conforme o caso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento definitivo dependerá de vistoria técnica formalizada por servidor designado, com checklist de conformidade contendo verificação dimensional, funcional e documental, incluindo conferência de:

- (i) dimensões mínimas;
- (ii) funcionamento dos sistemas elétrico, acústico e de oxigênio;
- (iii) conferência da ART/RRT;
- (iv) documentação de regularização;
- (v) verificação da garantia.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados do recebimento provisório, após a conferência técnica e documental. O prazo de pagamento contará do atesto do recebimento definitivo.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

11. DAS SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e no Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e vincula a execução do objeto. Em caso de divergência entre documentos do processo, deverá prevalecer a interpretação que melhor assegure o atendimento integral do objeto e das exigências técnicas, observadas a Lei nº 14.133/2021 e as condições do Edital e do Contrato.

Renan Manhabusqui Pacifico
Secretario Municipal de Saúde